



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **ATA Nº 10846333 - CPER-CEC**

SEI:TJPR Nº 0017617-28.2022.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 10846333

**REUNIÃO:** 28ª Reunião (extraordinária) da Comissão de Ética e de Conduta realizada no dia 02.08.2024.

**LOCAL:** Por videoconferência (Microsoft Teams), cf. art. 13, inc. V, do Decreto Judiciário TJPR nº 523/2021.

**INÍCIO:** 12h30min.

**TÉRMINO:** 13h43min.

### **PARTICIPANTES:**

- ENIO NAKAMURA OKU (Presidente da Comissão);
- JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA (Secretário e Membro da Comissão);
- ÉRIKA BARBIEIRO VIEIRA (Membra da Comissão);
- LUCAS GANDIN (Membro da Comissão);
- FRANCIELE CLAVISSO PEREIRA ESPÍNDOLA (Membra da Comissão);
- JULIANE SENGER DINIZ (Suplente da Comissão); e
- KEILA KOVALSKI (Suplente da Comissão).

### **DELIBERAÇÕES**

A 28ª reunião (extraordinária) da Comissão de Ética e Conduta teve início às 12h30, com o Presidente da Comissão, Enio Nakamura Oku, cumprimentando todos os presentes. Ele registrou que a reunião extraordinária foi convocada devido à criação de um grupo que objetiva dar atendimento a demanda advinda da Presidência do Tribunal. Informou que, na reunião realizada em 31.07.2024 às 14h na sala de reuniões da Secretaria Geral, 4º andar do Palácio da Justiça, participaram representantes da Presidência, Secretaria Geral, Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade, Secretaria de Gestão de Pessoas e Coordenadoria de Comunicação Social. Esse grupo propôs algumas ações que visam a conscientização da responsabilidade das servidoras e servidores e demais colaboradores e, pela temática, algumas delas necessitam de ações dos integrantes da Comissão de Ética e de Conduta. Assim, foram tratados dos seguintes temas:

**1. Informações da CEC para CCS:** O Presidente da CEC comunicou que, no dia 31.07.2024, após término da reunião, encaminhou à Coordenadoria de Comunicação Social decisão da Comissão sobre o assunto rede social, bem como informações sobre a CEC e o Código de Ética e Conduta (Decreto Judiciário nº 523/2021).

**2. Criação de Vídeos para a Intranet:** O Presidente da CEC colocou que a Comissão deverá auxiliar com urgência a criação de vídeos curtos, os quais serão acessados via Intranet do Tribunal de Justiça. A ideia dos vídeos consiste em abordar 10 situações-problemas relacionadas ao Código de Ética e Conduta. Cada vídeo, de aproximadamente 01 minuto, incluirá um roteiro e duas perguntas para reforçar o conteúdo apresentado e promover a conscientização ética. A responsabilidade pela edição do vídeo incumbirá à Coordenadoria de Comunicação Social.

Competirá a CEC elaborar as situações, identificar a fundamentação legal e formular as questões. Deliberou-se que, para organizar essa ação, o membro José Henrique Cesário Pereira criará um documento no Microsoft Teams a partir de sugestões de temas levantados pelo Presidente da CEC. Os membros selecionarão os temas e elaborarão enredos hipotéticos que abordem dilemas éticos, com base nos princípios e regras do Código de Ética e Conduta, além de formular as perguntas correspondentes. O prazo para o término da atividade foi fixado para, no máximo, o dia 07.08.2024. O Presidente da CEC destacou que o expediente contendo o relatório sobre as denúncias mais recorrentes da Ouvidoria-Geral retornou à Comissão e esse documento poderá servir como material para a criação das situações e correspondentes vídeos.

**3. Criação de um novo curso sobre o Código de Ética e Conduta:** O Presidente da CEC colocou que, durante a reunião, foi levantada a conveniência e necessidade de criação de um novo curso sobre o Código de Ética e Conduta. Ficou deliberado que, após a entrega do material para a criação dos vídeos, a CEC voltará a discussão sobre a viabilidade e os trabalhos necessários para criação de um novo curso sobre Código de Ética e Conduta. Para tanto, será avaliada a possibilidade de utilizar o mesmo formato do produzido pela Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade no curso sobre Gerenciamento de Riscos.

**4. Reunião com participação de convidado e de outros servidores:** O Presidente da CEC sugeriu a realização de uma reunião aberta com a participação de um convidado para uma explanação sobre temas relacionados ao Código de Ética e de Conduta, além da presença de servidores interessados. Ficou decidido que a proposta será debatida melhor nas próximas reuniões.

Por fim, o Presidente da CEC agradeceu a todos pela participação, confirmou que a próxima reunião ocorrerá no dia 22.08.2024 e encerrou a reunião às 13h43min.

Eu, José Henrique Cesário Pereira, Secretário da Comissão, lavrei esta ata, que é assinada eletronicamente pelos membros presentes.

Curitiba, data registrada no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE CESARIO PEREIRA**, **Secretário da Comissão de Ética e de Conduta**, em 20/08/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GANDIN**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 20/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE CLAVISSO PEREIRA ESPÍNDOLA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 20/08/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA BARBIERO VIEIRA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 20/08/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENIO NAKAMURA OKU**, **Presidente da Comissão de Ética e de Conduta**, em 20/08/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE SENGER DINIZ**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 20/08/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KEILA KOVALSKI, Integrante de Comissão Permanente**, em 22/08/2024, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10846333** e o código CRC **B92A18E2**.

---

0017617-28.2022.8.16.6000

10846333v3